

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

LEI Nº 38 DE 21 DE OUTUBRO DE 1988.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1989.

A Câmara Municipal de Mucajaí, Decreta:

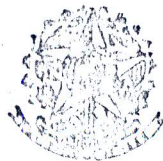
Art. 1º - O Orçamento do Município de Mucajaí, para o Exercício Financeiro de 1989, discriminado pelos Anexos integrantes desta Lei, Estima a Receita em CZ\$ 212.600.000,00 (Duzentos e doze milhões e seiscentos mil cruzados) e Fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Rendas e Outras Receitas Correntes e de Capital, inclusive Transferências feitas pela União e Estados na forma da Lei e das especificações constantes do Anexo I, de acordo com o seguinte desdobramento:

	<u>CZ\$ 1,00</u>
<u>RECEITAS CORRENTES</u>	<u>175.358.000</u>
Receita Tributária	43.000.000
Receita Patrimonial	1.200.000
Transferências Correntes	130.158.000
Outras Receitas Correntes	1.000.000
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	<u>37.242.000</u>
Transferências de Capital	37.242.000
TOTAL	212.600.000

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação constante do Anexo II, conforme o seguinte desdobramento:

<u>1. POR FUNÇÕES</u>	<u>CZ\$ 1,00</u>
. Legislativa	30.415.000
. Administração e Planejamento	60.279.000
. Agricultura	19.900.000
. Educação e Cultura	29.700.000
. Habitação e Urbanismo	44.780.000
. Saúde e Saneamento	14.780.000
. Assistência e Previdência	4.326.000



GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁI

. Transporte	<u>15.500.000</u>	
TOTAL	212.600.000	
2. <u>POR CATEGORIAS ECONÔMICAS</u>		
. Despesas Correntes	167.206.000	
. Despesas de Capital	<u>45.394.000</u>	
TOTAL	212.600.000	
3. <u>PEL OS ÓRGÃOS</u>		
. Câmara Municipal de Mucajái	30.415.000	14
. Gabinete do Prefeito	13.600.000	6
. Assessoria Técnica	10.400.000	5
. Secretaria de Administração	32.699.000	15
. Secretaria de Finanças	7.826.000	4
. Secretaria de Agricultura	19.900.000	9
. Secretaria de Educação e Cultura	22.700.000	11
. Secretaria de Saúde	14.700.000	7
. Secretaria de Obras	<u>60.280.000</u>	28
TOTAL	212.600.000	111

Art. 4º - Todas as Receitas, vinculadas ou não, e de qualquer fonte, serão obrigatoriamente recolhidas à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado:

I - A tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios ao dos ingressos;

II - A abrir créditos suplementares até o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos as disponibilidades caracterizadas no § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1968, revogadas as disposições em contrário.

Mucajái, 28 de setembro de 1968.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA
SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITA	PARCIAL	TOTAL	DESPESA	PARCIAL	TOTAL
Receitas Correntes		<u>175.358.000</u>	Despesas Correntes		<u>167.206.000</u>
Receita Tributária	43.000.000		Despesas de Custeio	165.080.000	
Receita Patrimonial	1.200.000		Transferências Correntes	2.126.000	
Transferências Correntes	130.158.000		Superavit do Orçamento Corrente		8.152.000
Outras Receitas Correntes	1.000.000		TOTAL		<u>175.358.000</u>
TOTAL		<u>175.358.000</u>			
Superavit do Orçamento Corrente		8.152.000			
Receita de Capital		37.242.000	Despesas de Capital		<u>45.394.000</u>
Transferência de Capital	37.242.000		Investimentos	45.394.000	
TOTAL		<u>45.394.000</u>	TOTAL		<u>45.394.000</u>

ESPECIFICAÇÃO	Cz\$ 1,00	%	ESPECIFICAÇÃO	Cz\$ 1,00	%
Receitas Correntes	175.358.000	82,48	Despesas Correntes	167.206.000	78,65
Receitas de Capital	37.242.000	17,52	Despesas de Capital	45.394.000	21,35